

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1262/87

INTERESSADO :- SÉRGIO YAMAJI

ASSUNTO :- Contrato do interessado para lecionar a disciplina "Obstetrícia e Ginecologia", na FM de Marília.

RELATOR :- Cons° José Eduardo Dutra de Oliveira

PARECER CEE N° 1408/87 -CTG- "D" APROVADO EM 16/09/87  
COMUNICADO AO PLENO EM 30/09/87

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Medicina da Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília, nos termos das Deliberações n° 05/80 (art. 4° I e II), 17/82 e 10/86, indica o médico Sérgio Yamaji para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de 10/06/87, a disciplina "Obstetrícia e Ginecologia", do Curso de Medicina, pertencente ao Departamento de Obstetrícia e Ginecologia.

Trata-se de indicação de mais um professor para a referida disciplina - que já conta com vários outros, docentes aprovados por este Conselho -, a fim de atender às necessidades desse Departamento.

2. APRECIÇÃO

O interessado é portador do diploma de médico, expedido, em 1984, pela Faculdade proponente, constando de seu histórico escolar a disciplina para a qual está sendo indicado (carga horária total: 845).

Desenvolveu atividades de Residência Médica, na área de Ginecologia e Obstetrícia, junto ao Hospital de Clínicas do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia dessa Faculdade, nos anos de 1985 a 1987.

Frequentou vários cursos de atualização, participou de diversos eventos relacionados com seu campo de atuação, cumpriu estágios e deu plantões como voluntário e prestou atendimentos clínicos e cirúrgicos.

Ministrou, ainda, aulas a alunos do Curso Médico e de Enfermagem e Obstetrícia da Fundação Municipal de Ensino Superior do Marília, desempenhou atividades como docente-assistencial do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital de Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília e do Centro de Saúde Escola dessa mesma Faculdade, após aprovação em primeiro lugar em concurso realizado em 30/03/87, teve seu nome aprovado para Médico voluntário do corpo clínico

da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília e foi membro de banca examinadora de exame de Residência médica na área de Obstetrícia e Ginecologia para o ano de 1987, junto à referida, Faculdade.

Exerce, atualmente, segundo grade horária apenas funções docentes junto à Faculdade proponente, onde lhe foram atribuídas 40 (quarenta) aulas semanais (30 horas-aula e 10 horas-atividades) da disciplina, objeto da presente indicação.

Constam do processo os elementos formais necessários a sua instrução.

### 3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de Sérgio Yamaji para ministrar como Professor I, a disciplina "Obstetrícia e Ginecologia", na Faculdade de Medicina de Marília até o final do ano letivo do 1989. A reindicação dependerá de enriquecimento de currículo na área específica e em metodologia do ensino.

São Paulo, 26 de agosto de 1987.

a) Consº José Eduardo Dutra de Oliveira  
Relator

### 4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, José Eduardo Dutra de Oliveira, Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Robert Henry Srour.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 16.9.87.

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Presidente